

neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 235/2023: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231946

LEI Nº. 4912/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA BEIJA-FLOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA BEIJA-FLOR**, a atual Rua 10, localizada no Loteamento Jardim Europa, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 236/2023: Vereador Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231951

LEI Nº. 4913/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA LÍDIO ALVARENGA SIMÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA LÍDIO ALVARENGA**

SIMÕES, o trecho da Rua Olímpio Simões, localizado entre as Quadras 127 e 128 por uma extremidade, até a Quadra 142, do loteamento Itapebussu, no Bairro Itapebussu, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 602/1971.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 238/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231952

LEI Nº. 4914/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA MARIA DE LOURDES ROSA VAILLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA MARIA DE LOURDES ROSA VAILLAN**, o trecho da rua Olímpio Simões, localizado entre as Quadras 23 e 70, por uma extremidade, e entre as Quadras 88 e 89, pela outra extremidade, do Loteamento Itapebussu, no Bairro Itapebussu, em Guarapari.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº. 602/1971.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 239/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 33.850/2023
Protocolo 1231953